



SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 1452/25

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

Legislação Federal:

- Constituição Federal;
- Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.
- Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006, que promulga a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, adotada em Paris, em 17 de outubro de 2003, e assinada em 3 de novembro de 2003.

Legislação Estadual:

- Decreto Estadual nº 57.439, de 17 de outubro de 2011, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural do Estado de São Paulo, cria o Programa Estadual do Patrimônio Imaterial e dá providências correlatas

Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a criação de um Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo, com alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 14.406, de 21 de maio de 2007, que institui o Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial do Município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 16.546, de 21 de setembro de 2016, que institui a Jornada do Patrimônio e dispõe sobre a Semana da Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de São Paulo.
- Resolução SMC/CONPRESP nº 7, de 1º de março de 2016, que determina que o registro do Patrimônio Cultural Imaterial (PCI) Paulistano será inscrito nos livros depositados no CONPRESP que especifica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- PL 1451/25, que dispõe sobre o reconhecimento do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, como bem do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 14.406, de 21 de maio de 2007.

- PL 1450/25, que dispõe sobre o reconhecimento da Academia de Polícia Militar do Barro Branco como bem do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 14.406, de 21 de maio de 2007.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414